|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| PROTOCOLO |  | **Projeto de Lei**  Projeto Decreto Legislativo  Projeto de Resolução  Requerimento  Indicação  Moção  Emenda | **Nº. 230/2023.** |
| **AUTOR:** **VERº RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA - PROGRESSISTAS** | | | |

**PROJETO DE LEI N.º 230, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

***“CRIA O “PROGRAMA MATA BURRO RURAL PARA TODOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

A Câmara Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º - Fica o Município de Jaraguari/MS autorizado a construir Mata Burros para os moradores e produtores da zona rural.

Art. 2º - O Município ficará responsável pela fabricação e instalação dos mata-burros nas estradas rurais, sejam estradas principais, secundárias e vicinais.

Parágrafo Único - A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá formular e divulgar modelos padrão de Mata Burros, sejam eles construídos em madeira, ferragem ou concreto armado, os quais deverão suportar 50 toneladas, devendo ser resguardada uma passagem paralela para animais de criação.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura a realização do cadastro/inscrição de solicitação dos Mata Burros.

Art. 4º - Serão atendidos os moradores e produtores rurais cadastrados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, que obedecerá à seguinte ordem de atendimento:

I – Estradas que estiverem em impossibilidade de transitar;

II – Estradas por onde é feito o transporte de estudantes e/ou o transporte da produção agropecuária;

III – demais estradas, conforme a ordem de cadastro/inscrição ou por região/comunidade.

Art. 5º - Os recursos financeiros para a implantação do “Programa Mata Burro para Todos” serão disponibilizados no Orçamento de cada ano, em forma de Emendas Impositivas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, em 17 de 2023.

**VER. RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA - Progressistas**

**Proponente**

**JUSTIFICATIVA**

Esta proposição tem por finalidade beneficiar e valorizar os moradores e produtores rurais do Município de Jaraguari/MS.

O Projeto de Lei objetiva, primeiramente, determinar uma padronização dos modelos a serem indicados pela Prefeitura de JaraguariMS quanto a instalação e construção dos referidos Mata Burros, os quais deverão suportar 50 toneladas, tendo em vista que em razão do aumento de lavouras de grãos no Município, o fluxo de Caminhões Bitrem tem aumentado.

Dessa forma, fica comprovada a importância de aprovação deste Projeto de Lei, possibilitando que todos aqui unidos, enquanto Câmara Municipal, possamos trazer solução aos problemas enfrentados pelos moradores e produtores da zona rural, sendo possível a devolução de benefícios à classe que tanto contribui para o desenvolvimento interno de cada região.